**DECRETO Nº2.248 DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.**

**Cássio Rosa de Assunção,** Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.409, de 21 de dezembro de 2017, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 PODER EXECUTIVO**
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 67.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0063 – Proteção Social Básica
02.16.01.08.244.0063.2241 – Manutenção das Atividades do CRAS
02.16.01.08.244.0063.2241 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$110.000,00
**TOTAL.....R$177.000,00**

**Art. 2º** - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 PODER EXECUTIVO**
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.02 – Reserva e Encargos
02.08.02.99 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011 – Administração do Executivo Municipal

02.08.02.99.999.0011.2030 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011.2030 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$168.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – Manutenção do Núcleo Adm. Da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.15.01.04.122.0061.2221 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.15.01.04.122.0061.2221 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
02.15.01.04.122.0061.2221 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
**TOTAL.....R$177.000,00**

**Art. 3º** - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.391/17 – LDO, no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

**Cássio Rosa de Assunção**
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I